

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 52 | nº 80 | Terça-feira, 30/04/2019

<b>Gabinetes de Autoridades</b> .....	<b>1</b>
Apoio Estratégico .....	1
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....	<b>2</b>
Instituto Serzedello Corrêa .....	2
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b> .....	<b>3</b>
Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações .....	3
SEC-CE .....	3
Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura .....	6
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária .....	6
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>7</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	7
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	14
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	14
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	18

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

**Presidente**

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

**Vice-Presidente**

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
BRUNO DANTAS NASCIMENTO  
VITAL DO RÉGO FILHO

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**GABINETES DE AUTORIDADES****APOIO ESTRATÉGICO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO  
- Deferimento -**

Em 29 de abril de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 222, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 84 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, art. 40, § 10, da Constituição Federal, c/c o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e subitem 8.2.4 da Decisão nº 748/2000-TCU-Plenário.

DEFERINDO, no processo de interesse da Exma. Senhora Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA, no uso da competência a mim delegada nos termos do art. 1º, inciso V, da Portaria-TCU nº 8, de 2 de janeiro de 2019, acrescido pela Portaria-TCU nº 54, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2019, Seção 1, p. 36, o requerimento formulado pela Senhora Procuradora-Geral, reconhecendo em favor de Sua Excelência o direito a 4 (quatro) parcelas de licença-prêmio por tempo de serviço, cada uma com 3 (três) meses de prazo, referentes aos quinquênios abaixo especificados, para fins de gozo em época oportuna ou conversão em pecúnia:

PERÍODO	QUINQUÊNIO
31/05/1998 a 29/05/2003	2º
30/05/2003 a 27/05/2008	3º
28/05/2008 a 26/05/2013	4º
27/05/2013 a 25/05/2018	5º

(TC-005.900/2019-0)

**ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA**  
Chefe de Gabinete do Gapes

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIAS**

PORTARIA-ISC Nº 12, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão de Inventário encarregada de realizar desfazimento de bens móveis localizados no Instituto Serzedello Corrêa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no §2º, art. 47º da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2019, compor Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens passíveis de descarte patrimonial.

<u>Presidente</u> LUIZ JOSÉ DE BRITO	<u>Matrícula</u> 3670-0
<u>Vice-presidente</u> CILCERES GERALDO DA MOTA	3668-4
<u>Membro</u> RAIMUNDO CELSO DE ARAUJO	3535-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Diretor-Geral Substituto

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES****SEC-CE****PORTARIAS**

PORTARIA-SEC-CE Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a estrutura, as competências e as atividades da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará, bem como subdelega competências aos servidores.

O SECRETÁRIO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência atribuída pelo artigo 97, inciso II, da Resolução TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018, com base nos termos da referida Resolução e em conjunto com a Portaria-Segecex 1, de 2 de janeiro de 2019, Portaria-Segecex 7, de 11 de fevereiro de 2019, Portaria-Segecex 12, de 2 de abril de 2019, e Portaria-Segedam nº 21, de 1 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. A Secretaria do TCU no Estado do Ceará (SEC-CE) tem a seguinte composição:

I - Secretário;

II - Secretário Substituto; e

III - Técnicos Federais de Controle Externo

Art. 2º. Compete ao Secretário Substituto os trabalhos e as atribuições do TCU no âmbito da Unidade, em especial:

I - desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do titular da Unidade;

II - auxiliar o Secretário nos contatos com Unidades internas e externas ao Tribunal e na supervisão das atividades da Secretaria;

III - atuar em conjunto e em colaboração com a rede interna de informações do Tribunal, ficando o servidor nela lotado investido da condição de representante titular para fins de recebimento e tratamento de dados, elaboração de produções de conhecimento e realização de ações de inteligência;

IV - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação e de sistemas necessários sob sua competência;

V - promover o intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta com outros órgãos e entidades relacionadas ao controle da gestão pública, fornecendo subsídios para a proposição de ações de competência das demais subunidades;

VI - gerenciar as demandas provenientes da Ouvidoria deste Tribunal, promovendo a análise inicial das informações e assessorando o titular da Unidade no devido encaminhamento de cada manifestação, e registrar no sistema específico os dados necessários para controle;

VII - orientar os órgãos da clientela do TCU no Estado sobre procedimentos processuais, em especial quanto aos prazos previstos para atendimento das comunicações processuais, quando o processo for de responsabilidade da SEC-CE, ou orientar sobre qual unidade do TCU é responsável pela informação;

VIII - manter informações sobre processos relevantes, alimentando os sistemas do Tribunal criados com esse propósito ou informando as Unidades demandantes da informação;

IX - participar, eventualmente, de fiscalizações que lhe forem atribuídas, total ou parcialmente pela Segecex, em especial aquelas que demandem ações da rede interna de informações e de inteligência;

X - opinar, eventualmente, em processos de controle externo ou administrativos que tratem da estruturação necessária ao bom desempenho das atribuições da Secretaria que lhe forem distribuídos pelo Secretário;

XI - elaborar o relatório trimestral de atividades, conforme as orientações da Segecex;

XII - gerenciar as atividades relacionadas à apresentação e análise dos relatórios de gestão por parte das Unidades jurisdicionadas;

XIII - planejar e propor ações de controle, inclusive as de acompanhamento de gestão, dos órgãos e entidades da área de atuação da Secretaria, em cooperação e coordenação com as unidades especializadas da Segecex;

XIV - examinar e instruir os processos de sua competência e outros relativos a órgãos ou entidades vinculadas à área de atuação da Secretaria;

XV - promover o saneamento dos processos sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela celeridade processual;

XVI - comunicar a unidade especializada na Sede e/ou a SECCOR quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública, observando risco, materialidade, relevância e pertinência da matéria;

XVII - acompanhar as decisões do TCU relativas à clientela no Goiás;

XVIII - realizar reuniões com a equipe da Secretaria, a fim de discutir assuntos relacionados à sua área de atuação;

XIX - acompanhar o planejamento da Unidade nos sistemas e participar de sua atualização;

XX - auxiliar o Secretário na análise de instruções e relatórios e na supervisão das atividades da Secretaria;

XXI - representar a SEC-CE em eventos e reuniões internos e externos, inclusive tomar decisões necessárias, dentro das atribuições da Unidade;

XXII - desenvolver outras atividades conforme designado pelo Secretário.

§1º Quando o despacho de Ministro-Relator, decisão colegiada ou plenária determinar ou autorizar a realização de fiscalização com o apoio de outra Unidade, caberá ao titular promover esforços para a colaboração entre as Unidades envolvidas.

§2º O Secretário Substituto também poderá exercer as competências atribuídas aos técnicos federais de controle externo lotados na SEC-CE e listadas no art. 4º desta Portaria.

§3º As subdelegações de competências ao Secretário Substituto, não expressamente fixadas nesta Portaria, deverão observar normativo próprio e específico para a função, de autoria do titular da Unidade e devidamente publicado no Boletim do Tribunal de Contas da União.

§4º Poderá, ainda, o Secretário Substituto, no âmbito da subdelegação de competência e de sua responsabilidade, tomar todas as decisões a cargo do titular da unidade técnica no âmbito da Rede de Controle.

Art. 4º. Compete aos técnicos federais de controle externo lotados na SEC-CE:

I - receber, distribuir e expedir documentos, promover os registros nos devidos sistemas informatizados e de atualizações processuais;

II - gerir o protocolo de documentos da Secretaria, registrar a entrada de toda a documentação, promover a digitalização, classificação e conferência, garantindo integridade na alimentação dos sistemas e na juntada aos processos, quando for o caso, zelando pela celeridade e observando a urgência em caso de representações e denúncias que tratem de medida cautelar, entre outras situações que requeiram tratamento especial, conforme orientação do titular da Unidade;

III - receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar e distribuir processos de interesse da Unidade ou de servidor nela lotado;

IV - instruir os processos de solicitações de informações de responsabilidade da SEC-CE, observando-se as portarias de delegação das autoridades competentes para cada situação específica;

V - elaborar minutas de comunicações e notificações determinadas na SEC-CE e controlar os prazos de recebimento e atendimento dos ofícios expedidos;

VI - efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores e estagiários lotados na Unidade, bem como a elaboração, a guarda e a remessa dos documentos pertinentes;

VII - encaminhar atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na Unidade, quando aplicável;

VIII - adotar providências para compra de bens, contratação de serviços, pagamento de diárias, indenizações e restituições que tenham alguma participação prevista para a SEC-CE;

IX - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para a SEC-CE;

X - realizar o inventário dos bens permanentes na Secretaria;

XI - manter arquivo e zelar pela guarda de documentos e processos enquanto arquivados na Unidade;

XII - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da Unidade;

XIII - adotar providências para a manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria;

XIV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Tribunal, cuja gestão esteja a cargo da Unidade, bem como receber obras, bens e serviços, na forma prevista no § 8º do art. 15 e art. 51, da Lei 8.666/1993;

XV - auxiliar no gerenciamento da caixa de correio eletrônico quanto às mensagens de interesse dessa Secretaria;

XVI - realizar reuniões com a equipe, a fim de discutir assuntos relacionados às suas respectivas áreas de atuação e propostas de melhoria dos procedimentos internos;

XVII - estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação, com vistas à melhoria contínua das atividades, processos de trabalho e resultados do Serviço de Administração;

XVIII - promover o arquivamento dos processos administrativos e de controle externo que tenham cumprido o objetivo para o qual foram constituídos;

XIX - certificar-se da validade das comunicações processuais efetuadas, tomando as medidas corretivas necessárias;

XX - organizar e cuidar da agenda do Secretário;

XXI - promover todas as atividades para a organização de eventos e reuniões internas e externas;

XXII - assinar as comunicações;

XXIII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 5º. O Secretário Substituto, na eventualidade de substituição de Técnico Federal de Controle Externo investido em função, assume as respectivas competências.

Art. 6º. Independentemente das competências delegadas por esta Portaria, os processos ou documentos poderão ser submetidos ao Secretário sempre que se entender necessário.

Art. 7º. Os despachos que forem emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias dos Relatores e do Secretário-Geral de Controle Externo, quando se tratar de subdelegação de competência.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo titular da Unidade.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JEFFERSON PINHEIRO SILVA  
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA E FERROVIÁRIA**

## **EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

### REGISTRO DE ELOGIO

Em atenção ao disposto nos artigos 237, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, 39, inciso IX, da Resolução-TCU nº 154, de 4/12/2002, e 4º, inciso XIV, da Resolução-TCU nº187, de 5/4/2006, solicita-se consignar REGISTRO DE ELOGIO no assentamento funcional do servidor:

Gilberto Alves de Souza, matrícula 2295-0, Técnico Federal de Controle Externo, ao atuar como chefe de Serviço de Administração da SeinfraPortoFerrovia e da SeinfraCom com extrema dedicação e responsabilidade, sendo sempre prestativo, dinâmico, ágil, com habilidade para gerir sua equipe e contribuindo para entrega dos resultados das Secretarias.

Ao amigo Gilberto, nossos sinceros agradecimentos pelo seu comprometimento, desejando-lhe muito sucesso no prosseguimento da sua carreira nesta Corte, na certeza do bom desempenho de novas e importantes funções, e votos de felicidades.

JAIRO MISSON CORDEIRO  
Secretário da SeinfraPortoFerrovia

URIEL DE AMEIDA PAPA  
Secretário da SeinfraCOM

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 119, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) WALDECK MIQUILINO DA SILVA, Matrícula 2931-9, do Gabinete do Corregedor - CORREG, para a Secretaria de Auditoria Interna - Seaud, a partir de 29 de abril de 2019.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração em Substituição

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 120, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) WALDO GOMES PEDROSA, Matrícula 7617-1, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil - SeinfraRodoviaAviação/SEGECEX, para a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio - Senge/SEGEDAM, a partir de 27 de maio de 2019.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração em Substituição

---

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 121, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO, Matrícula 3635-8, da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SecexAdministração/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa/SEGECEX, a partir de 23 de abril de 2019.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração em Substituição

---

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO;**

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião com MPF para avaliar compartilhamento de informações - Sistema Viajar - evento nº 195/2019;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, em 02/05/2019;

ATESTAÇÃO: SeinfraUrbana.

Em 26 de Abril de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
BRUNO MARTINELLO LIMA 7610-4	AUFC FC-5	02/05/2019	0,5	0,5	R\$ 492,00	R\$ 22,98	R\$ 223,02	R\$ 300,00	R\$ 523,02	R\$ 173,02	R\$ 350,00
CLAUDIA VIEIRA PEREIRA 4241-2	AUFC FC-4	02/05/2019	0,5	0,5	R\$ 438,00	R\$ 22,98	R\$ 196,02	R\$ 300,00	R\$ 496,02	R\$ 146,02	R\$ 350,00

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração em substituição

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

ATIVIDADE/EVENTO: Visita para realização da 7ª medição e fiscalização na reforma da Sec-SC - Sistema Viajar - evento nº 196/2019;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis-SC, de 06 a 07/05/2019;

ATESTAÇÃO: Senge.

Em 26 de Abril de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
THYAGO RODRIGUES COIMBRA 6321-5	AUFC FC-5	06 a 07/05/2019	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 68,94	R\$ 669,06	R\$ 300,00	R\$ 969,06	R\$ 0,00	R\$ 969,06

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração em substituição

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO;**

ATIVIDADE/EVENTO: Governança do Estado sobre suas Estatais: o caso Petrobras. - Sistema Viajar - evento nº 194/2019;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 02/05/2019;

ATESTAÇÃO: Segecex.

Em 26 de Abril de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
JOELSON OLIVEIRA SAMPAIO 311.276.848-50	Colaborador	02/05/2019	0,5	0,5	R\$ 375,00	R\$ 10,41	R\$ 177,09	R\$ 300,00	R\$ 477,09	R\$ 127,09	R\$ 350,00

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração em substituição

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA SUBSTITUTO;**

ATIVIDADE/EVENTO: Curso Introdução à Mineração - Sistema Viajar - evento nº 187/2019;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 07 a 09/05/2019;

ATESTAÇÃO: ISC.

Em 29 de Abril de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
ANDERSON LISBOA NEVES 3192-5	AUFC	06 a 10/05/2019	4,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 206,82	R\$ 1.480,68	R\$ 300,00	R\$ 1.780,68	R\$ 0,00	R\$ 1.780,68
EDUARDO COSTA RODRIGUES 8589-8	AUFC	06 a 10/05/2019	4,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 206,82	R\$ 1.480,68	R\$ 300,00	R\$ 1.780,68	R\$ 0,00	R\$ 1.780,68
EDUARDO MARTINS FILHO 4206-4	AUFC	06 a 09/05/2019	3,5	3,5	R\$ 375,00	R\$ 160,86	R\$ 1.151,64	R\$ 300,00	R\$ 1.451,64	R\$ 0,00	R\$ 1.451,64
FELLIPE CALVET SILVA 5652-9	AUFC	06 a 10/05/2019	4,5	4,5	R\$ 375,00	R\$ 206,82	R\$ 1.480,68	R\$ 300,00	R\$ 1.780,68	R\$ 0,00	R\$ 1.780,68
GERSON TADEU DE OLIVEIRA 5661-8	AUFC	06 a 09/05/2019	3,5	3,5	R\$ 375,00	R\$ 160,86	R\$ 1.151,64	R\$ 300,00	R\$ 1.451,64	R\$ 0,00	R\$ 1.451,64
RODRIGO SANTANA MARQUES 5051-2	AUFC	06 a 09/05/2019	3,5	3,5	R\$ 375,00	R\$ 160,86	R\$ 1.151,64	R\$ 300,00	R\$ 1.451,64	R\$ 0,00	R\$ 1.451,64

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração em substituição

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SEINFRA PORTO FERROVIA;**

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 88/2019 - Fiscalização das obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Sistema Viajar - evento nº 183/2019;

LOCAL/PERÍODO: Barreiras-BA, de 06 a 08/05/2019;

ATESTAÇÃO: SeinfraPortoFerrovia.

Em 29 de Abril de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
DANIEL BARBOSA CORDEIRO 10689-5	AUFC	06 a 09/05/2019	3,5	3,5	R\$ 375,00	R\$ 160,86	R\$ 1.151,64	R\$ 300,00	R\$ 1.451,64	R\$ 0,00	R\$ 1.451,64
JOSÉ CARNEIRO DORNELES 2496-1	AUFC	06 a 09/05/2019	3,5	3,5	R\$ 375,00	R\$ 160,86	R\$ 1.151,64	R\$ 300,00	R\$ 1.451,64	R\$ 0,00	R\$ 1.451,64
PEDRO FERREIRA DE ARAUJO NETO 11105-8	AUFC	06 a 09/05/2019	3,5	3,5	R\$ 375,00	R\$ 160,86	R\$ 1.151,64	R\$ 300,00	R\$ 1.451,64	R\$ 0,00	R\$ 1.451,64

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração em substituição

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO - SEINFRAELÉTRICA Nº 316, DE 29 DE ABRIL DE 2019;**

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 70/2019 - Fiscalização das obras de ampliação e reforço da subestação Miracema (TO), realizadas pela Eletronorte - Sistema Viajar - evento nº 200/2019;

LOCAL/PERÍODO: Miracema do Tocantins-TO, Brasília-DF, de 06 a 08/05/2019;

ATESTAÇÃO: SeinfraElétrica.

Em 29 de Abril de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
EDUARDO CHOI 3589-0	AUFC	06 a 08/05/2019	2,5	2,5	R\$ 375,00	R\$ 114,90	R\$ 822,60	R\$ 300,00	R\$ 1.122,60	R\$ 0,00	R\$ 1.122,60
GUSTAVO DANTAS CARRIJO 9405-6	AUFC	06 a 08/05/2019	2,5	2,5	R\$ 375,00	R\$ 114,90	R\$ 822,60	R\$ 300,00	R\$ 1.122,60	R\$ 0,00	R\$ 1.122,60

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração em substituição

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 29 de abril de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1 de 2 de janeiro de 2017, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 193 de 20 de julho de 2018, alterada pela Portaria-TCU nº 130 de 1º de abril de 2019, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos em favor de Jane Beatriz Cunha, matrícula 3033-3, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria do TCU, à conta das Naturezas de Despesa e respectivos valores, conforme abaixo:

- 33.90.30 - Material de Consumo, PTRES 096823 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(008.525/2019-6)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Em Substituição

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 359, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso VI do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Assessora de Ministro-Substituto, código FC-5, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, no período de 29/05/2019 a 30/05/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, ROGÉRIO BLASS STAUB, Matrícula 5053-9, no período de 25/04/2019 a 23/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Assessora de Ministro-Substituto, código FC-5, MARIANA NOGUEIRA DA GAMA C. SÁ TELES, Matrícula 6515-3, no período de 24/05/2019 a 26/05/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Chefe de Gabinete, código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no dia 31/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar FÁBIO DINIZ DE SOUZA, Matrícula 3518-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial/Segecex, o Diretor, código FC-4, SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA, Matrícula 4547-0, no período de 29/04/2019 a 10/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar GIUSEPPE DE ABREU ANTONACI, Matrícula 10695-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Análise de Dados e Tecnologia da Informação/SECEXPREDVIDÊNCIA/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, RODRIGO OTÁVIO COELHO HILDEBRAND, Matrícula 9466-8, no período de 26/04/2019 a 03/05/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 7º Designar MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI, Matrícula 3671-4, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, CLAUDESI VIEIRA NUNES, Matrícula 1649-7, no dia 25/04/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA, Matrícula 9480-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, no período de 20/05/2019 a 31/05/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar ANGERICO ALVES BARROSO FILHO, Matrícula 2884-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, JETRO COUTINHO MISSIAS, Matrícula 10208-3, no período de 08/04/2019 a 30/04/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES DE MELO, Matrícula 6469-6, AUFC, para substituir, no Serviço de Admissibilidade de Recursos/SERUR/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, LEANDRO CARVALHO CUNHA, Matrícula 8188-4, no período de 14/07/2019 a 19/07/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO, Matrícula 3460-6, AUFC, para substituir, no Serviço de Avaliação da Qualidade/SEMEC/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, Matrícula 6486-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assessor de Ministro, código FC-5, RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES, Matrícula 3151-8, no período de 02/05/2019 a 30/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar PAULO PESSOA GUERRA NETO, Matrícula 8578-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a Assessora de Ministro, código FC-5, ADRIANA PALMA FREITAS, Matrícula 4542-0, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar PAULO PESSOA GUERRA NETO, Matrícula 8578-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a Assessora de Ministro, código FC-5, VERA LÚCIA DOS SANTOS MUTZENBERG, Matrícula 2649-2, no período de 18/04/2019 a 02/05/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15 Designar ACACIO LOPES NETO, Matrícula 11075-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA, Matrícula 9439-0, no período de 29/04/2019 a 10/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar PAULO PESSOA GUERRA NETO, Matrícula 8578-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Assessor de Ministro, código FC-5, SOLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, no período de 03/05/2019 a 10/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA, Matrícula 5523-9, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Secretário-Geral Adjunto, código FC-5, ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-6, no período de 29/04/2019 a 30/04/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 18 Designar GILMAR ANFRISIO RAMOS, Matrícula 1758-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Inventário/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 02/05/2019 a 16/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar LÚCIO FLAVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 06/05/2019 a 24/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA, Matrícula 6008-9, TEFC, para substituir, na Diretoria de Material e Patrimônio/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, nos períodos de 06/05/2019 a 10/05/2019 e de 27/05/2019 a 14/06/2019, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 21 Designar NICOLE SILVA DE FREITAS, Matrícula 6516-1, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria de Gestão de Informações para o Controle Externo/SGI/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, MÔNICA COTRIM CHAVES, Matrícula 6467-0, no período de 15/05/2019 a 29/05/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar ROGÉRIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Mucio Monteiro, a Assessora de Ministro, código FC-5, ERI SILVEIRA DE QUEIROZ, Matrícula 3177-1, no período de 04/04/2019 a 02/05/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23 Designar MARCELO XAVIER SILVA, Matrícula 2964-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Produção de Informações Gerenciais e Sistemas Departamentais/SEMEC/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, DELVAN FERREIRA TAVARES, Matrícula 2479-1, no período de 25/04/2019 a 03/05/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 24 Designar LISSANDRA ESNARRIAGA DE FREITAS, Matrícula 10089-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, REGIVALDER PEREIRA DA SILVA, Matrícula 10200-8, no período de 13/05/2019 a 24/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 8115-9, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, MARCELO LEITE FREIRE, Matrícula 10203-2, no período de 29/04/2019 a 10/05/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar ANA PAULA SMIDT NARDELLI, Matrícula 10204-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fisc. de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/Segecex, o Diretor, código FC-4, PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula 5694-4, nos períodos de 29/04/2019 a 31/05/2019 e de 24/06/2019 a 19/07/2019, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 27 Designar ADRIANO RICARDO E SILVA, Matrícula 6270-7, AUFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Fornecedores/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, código FC-3, LUCÉLIA SUMIHARA DOS REIS, Matrícula 6718-0, nos períodos de 29/04/2019 a 30/04/2019 e de 02/05/2019 a 10/05/2019, em virtude dos afastamentos legais desta e impedimento do substituto eventual.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES  
Diretor

---

PORTARIA-DILPE Nº 360, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso VI do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 09, de 25 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria -DILPE nº 17, de 03 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, Seção 2, página 36, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar TIAGO MARAFANTE LINS DE SOUZA, Matrícula 10669-0, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3 (Assessoramento), no período compreendido entre 01/11/2018 e 30 de abril de 2019”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 82 de 30/04/2019, Seção 2, p. 107)

---

PORTARIA-DILPE Nº 361, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso VI do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 30 de abril de 2019, ANTONIO DE PADUA MESQUITA, Matrícula 2530-5, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES  
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 82 de 30/04/2019, Seção 2, p. 107)

---

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUXÍLIO-FUNERAL  
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 29, de 24/01/2019.

CONCEDENDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 16/3/2019, do servidor aposentado abaixo indicado.

Em 29 de abril de 2019

INTERESSADA	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
BERNADETE BOGOEVICH MORAIS	CARLOS ALBERTO MORAIS, MATR.3646	FILHA	TC- 008.476/2019-5

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIROS SOARES  
Diretor da DILPE

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO  
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de abril de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ARAUJO DA SILVA / AUFC / 826-5 / SELOG	06/05/2019 a 04/06/2019	2ª	7º	07/07/2012 a 05/07/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Pregão Eletrônico/Cened				

(TC 023.766/2016-6)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de abril de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
HAROLDO VALADARES REIS / TEFC / 6024-0 / SEGECEX	06/05/2019 a 03/08/2019	Parcela Única	2º	26/12/2009 a 24/12/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (Última Parcela): Excel 2013 Intermediário/Unieducar				

(TC 030.429/2011-0)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de abril de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
IVAN LUCIO SANTILLO / AUFC / 8657-6 / SEINFAROD	02/05/2019 a 29/05/2019	3ª	1º	01/06/2009 a 01/06/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (3ª Parcela): Orçamento Público e Suprimento de Fundos/Portal Educação				

(TC 011.049/2018-9)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de abril de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO MEIRELES DE SOUSA / AUFC / 5858-0 / SEFTI	08/05/2019 a 21/06/2019	2ª	2º	08/09/2009 a 06/09/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Introduction to the Internet of Things/ 12 h/ CurtinX - Curtin University ; Agile Software Development/ 12 h/ ETHx - ETH Zurich ; Upper-Intermediate English: Technology Today/ 12h/ UPValenciaX - Universidad Politécnica de Valencia ; Upper-Intermediate English: Globalization/ 12h/ UPValenciaX - Universidad Politécnica de Valencia ; Upper-Intermediate English: Modern Life/ 12h/ UPValenciaX - Universidad Politécnica de Valencia ; Attending a Networking Event/ 18h/ UWashingtonX - University of Washington ; Basic Spanish 2: One Step Further/ 16h/ UPValenciaX - Universidad Politécnica de Valencia				

(TC 001.880/2017-9)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de abril de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
MONICA COTRIM CHAVES/ AUFC / 6467-0 / SGI	30/04/2019 a 29/05/2019	Última Parcela	1º	01/08/2006 a 31/05/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Python Data Structures/ 12h/ Coursera Using Python to Access Web Data/ 24h/ Coursera Using Databases with Python/ 15h/ Coursera				

(TC 043.219/2018-7)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de abril de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
CLEUSA A. MARTINSC.E ALMEIDA /TEFC / 1659-4 / SESES	06/05/2019 a 31/05/2019	1ª	7º	27/03/2013 a 25/03/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Word e Excel 2010/ 60h/ Cened				

(TC 016.021/2012-6)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de abril de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
ELIAS MALAQUIASNUNES/TEFC / 2469-4 / ADGEDAM	27/05/2019 a 25/06/2019	3ª	5º	01/02/2010 a 30/01/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO (3ª Parcela): Inglês em nível básico/ 180h/ Cened				

(TC 043.353/2012-6)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV